



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1482 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
LEI Nº 2023/2021	2
LEI Nº 2024/2021	3
DECRETO Nº 139/2021	6
PODER LEGISLATIVO	9
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2021	9
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	10
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2023/2021

LEI Nº 2023/2021

DATA: 27/05/2021

SÚMULA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou proposição de autoria da Mesa Executiva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 4% (quatro por cento) os atuais valores dos cargos de Provimento Efetivo e Inativos da Câmara Municipal.

Art. 2º - As tabelas dos vencimentos constantes dos anexos IV e V, da Lei nº 350/87 de 16/06/1987, alterada pelas Resoluções 06/2006 de 24/10/2006, 001/2013 de 01/03/2013 e 001/2017 de 11/04/2017 e Inativos, serão atualizadas por Ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº 2024/2021

LEI Nº 2024/2021

DATA: 27/05/2021

SUMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL, CONFORME ESPECÍFICA:

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Concede recomposição parcial dos salários dos Servidores Públicos Municipais, na ordem de 4 % (quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, referente a variação do IPCA no período de 01/05/2020 à 30/04/2021.

Parágrafo primeiro: os servidores abrangidos por esta Lei são os Estatutários, Celetistas, ativos do Quadro Geral da Prefeitura; da Autarquia Municipal de Saúde, da Autarquia Municipal de Educação e os inativos sobre Regime Próprio de Previdência.

Parágrafo segundo: excetuam-se a essa recomposição os servidores do Quadro do Magistério, por estarem vinculados ao Piso Salarial dos Professores da Educação Básica e ao Estatuto Próprio do Magistério e os servidores da Autarquia Municipal de Saúde dos cargos de ACS e ACE, por estarem vinculados ao piso salarial de sua classe em vigor desde janeiro de 2021.

Parágrafo terceiro: Caso o reajuste fixado no caput deste artigo seja inferior ao salário mínimo nacional, este prevalecerá.

Art. 2º - Os valores passarão a ser conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2021.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1482 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I
Quadro Geral da Prefeitura e das Autarquias Municipais
Efetivos Estatutários

NIVEIS	GOB 1	GOB 2	GOB 3	GOB 4	GOM 1	GOM 2	GOT 1	GOT 2	GOS 1	GOS 2	GOS 3
1	R\$ 918,79	R\$ 1.056,55	R\$ 1.215,03	R\$ 1.397,31	R\$ 1.606,35	R\$ 1.766,39	R\$ 1.215,03	R\$ 1.606,35	R\$ 2.757,85	R\$ 3.171,55	R\$ 3.647,28
2	R\$ 964,77	R\$ 1.109,37	R\$ 1.275,79	R\$ 1.467,16	R\$ 1.686,66	R\$ 1.854,72	R\$ 1.275,79	R\$ 1.686,66	R\$ 2.895,76	R\$ 3.330,10	R\$ 3.829,62
3	R\$ 1.012,90	R\$ 1.164,87	R\$ 1.339,58	R\$ 1.540,55	R\$ 1.771,00	R\$ 1.947,43	R\$ 1.339,58	R\$ 1.771,00	R\$ 3.040,54	R\$ 3.496,60	R\$ 4.021,11
4	R\$ 1.063,55	R\$ 1.223,10	R\$ 1.406,54	R\$ 1.617,55	R\$ 1.859,54	R\$ 2.044,81	R\$ 1.406,54	R\$ 1.859,54	R\$ 3.192,57	R\$ 3.671,46	R\$ 4.222,15
5	R\$ 1.116,70	R\$ 1.284,25	R\$ 1.476,88	R\$ 1.698,46	R\$ 1.952,53	R\$ 2.147,07	R\$ 1.476,88	R\$ 1.952,53	R\$ 3.352,22	R\$ 3.855,04	R\$ 4.433,26
6	R\$ 1.172,57	R\$ 1.348,45	R\$ 1.550,73	R\$ 1.783,36	R\$ 2.050,15	R\$ 2.254,42	R\$ 1.550,73	R\$ 2.050,15	R\$ 3.519,83	R\$ 4.047,80	R\$ 4.654,95
7	R\$ 1.231,30	R\$ 1.415,91	R\$ 1.628,30	R\$ 1.872,54	R\$ 2.152,63	R\$ 2.367,14	R\$ 1.628,30	R\$ 2.152,63	R\$ 3.695,82	R\$ 4.250,15	R\$ 4.887,69
8	R\$ 1.292,75	R\$ 1.486,70	R\$ 1.709,68	R\$ 1.966,17	R\$ 2.260,28	R\$ 2.485,51	R\$ 1.709,68	R\$ 2.260,28	R\$ 3.880,58	R\$ 4.462,70	R\$ 5.132,06
9	R\$ 1.357,40	R\$ 1.561,01	R\$ 1.795,18	R\$ 2.064,49	R\$ 2.373,29	R\$ 2.609,78	R\$ 1.795,18	R\$ 2.373,29	R\$ 4.074,63	R\$ 4.685,80	R\$ 5.388,66
10	R\$ 1.425,29	R\$ 1.639,08	R\$ 1.884,92	R\$ 2.167,68	R\$ 2.491,95	R\$ 2.740,23	R\$ 1.884,92	R\$ 2.491,95	R\$ 4.278,36	R\$ 4.920,12	R\$ 5.658,08
11	R\$ 1.496,58	R\$ 1.721,02	R\$ 1.979,19	R\$ 2.276,08	R\$ 2.616,56	R\$ 2.877,24	R\$ 1.979,19	R\$ 2.616,56	R\$ 4.492,27	R\$ 5.166,13	R\$ 5.941,01
12	R\$ 1.571,30	R\$ 1.807,07	R\$ 2.078,16	R\$ 2.389,89	R\$ 2.747,40	R\$ 3.021,10	R\$ 2.078,16	R\$ 2.747,40	R\$ 4.716,90	R\$ 5.424,42	R\$ 6.238,07
13	R\$ 1.649,99	R\$ 1.897,44	R\$ 2.182,06	R\$ 2.509,40	R\$ 2.884,76	R\$ 3.172,17	R\$ 2.182,06	R\$ 2.884,76	R\$ 4.952,73	R\$ 5.695,63	R\$ 6.549,95
14	R\$ 1.732,44	R\$ 1.992,33	R\$ 2.291,17	R\$ 2.634,87	R\$ 3.028,99	R\$ 3.330,78	R\$ 2.291,17	R\$ 3.028,99	R\$ 5.200,38	R\$ 5.980,44	R\$ 6.877,46
15	R\$ 1.819,53	R\$ 2.091,94	R\$ 2.405,73	R\$ 2.766,59	R\$ 3.180,42	R\$ 3.497,31	R\$ 2.405,73	R\$ 3.180,42	R\$ 5.460,41	R\$ 6.279,45	R\$ 7.221,33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1482 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Servidores da Autarquia Municipal de Saúde Regime Celetistas

GABS 1 ACS-ACE	GATS 1	GATS 2	GASS 1	GASS 2	GASS 3
R\$1.550,00	R\$1.198,48	R\$1.270,69	R\$2.414,77	R\$3.139,23	R\$7.244,44



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 139/2021

DECRETO Nº 139/2021

DATA: 27/05/2021

SUMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2024/2021 DE 27/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recomposição parcial dos salários dos Servidores Públicos Municipais, na ordem de 4 % (quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, referente a variação do IPCA no período de 01/05/2020 à 30/04/2021.

Parágrafo primeiro: os servidores abrangidos por esta Lei são os Estatutários, Celetistas, ativos do Quadro Geral da Prefeitura; da Autarquia Municipal de Saúde, da Autarquia Municipal de Educação e os inativos sobre Regime Próprio de Previdência.

Parágrafo segundo: excetuam-se a essa recomposição os servidores do Quadro do Magistério, por estarem vinculados ao Piso Salarial dos Professores da Educação Básica e ao Estatuto Próprio do Magistério e os servidores da Autarquia Municipal de Saúde dos cargos de ACS e ACE, por estarem vinculados ao piso salarial de sua classe em vigor desde janeiro de 2021.

Parágrafo terceiro: Caso o reajuste fixado no caput deste artigo seja inferior ao salário mínimo nacional, este prevalecerá.

Art. 2º - Os valores passarão a ser conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2021.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1482 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I
Quadro Geral da Prefeitura e das Autarquias Municipais
Efetivos Estatutários

NIVEIS	GOB 1	GOB 2	GOB 3	GOB 4	GOM 1	GOM 2	GOT 1	GOT 2	GOS 1	GOS 2	GOS 3
1	R\$ 918,79	R\$ 1.056,55	R\$ 1.215,03	R\$ 1.397,31	R\$ 1.606,35	R\$ 1.766,39	R\$ 1.215,03	R\$ 1.606,35	R\$ 2.757,85	R\$ 3.171,55	R\$ 3.647,28
2	R\$ 964,77	R\$ 1.109,37	R\$ 1.275,79	R\$ 1.467,16	R\$ 1.686,66	R\$ 1.854,72	R\$ 1.275,79	R\$ 1.686,66	R\$ 2.895,76	R\$ 3.330,10	R\$ 3.829,62
3	R\$ 1.012,90	R\$ 1.164,87	R\$ 1.339,58	R\$ 1.540,55	R\$ 1.771,00	R\$ 1.947,43	R\$ 1.339,58	R\$ 1.771,00	R\$ 3.040,54	R\$ 3.496,60	R\$ 4.021,11
4	R\$ 1.063,55	R\$ 1.223,10	R\$ 1.406,54	R\$ 1.617,55	R\$ 1.859,54	R\$ 2.044,81	R\$ 1.406,54	R\$ 1.859,54	R\$ 3.192,57	R\$ 3.671,46	R\$ 4.222,15
5	R\$ 1.116,70	R\$ 1.284,25	R\$ 1.476,88	R\$ 1.698,46	R\$ 1.952,53	R\$ 2.147,07	R\$ 1.476,88	R\$ 1.952,53	R\$ 3.352,22	R\$ 3.855,04	R\$ 4.433,26
6	R\$ 1.172,57	R\$ 1.348,45	R\$ 1.550,73	R\$ 1.783,36	R\$ 2.050,15	R\$ 2.254,42	R\$ 1.550,73	R\$ 2.050,15	R\$ 3.519,83	R\$ 4.047,80	R\$ 4.654,95
7	R\$ 1.231,30	R\$ 1.415,91	R\$ 1.628,30	R\$ 1.872,54	R\$ 2.152,63	R\$ 2.367,14	R\$ 1.628,30	R\$ 2.152,63	R\$ 3.695,82	R\$ 4.250,15	R\$ 4.887,69
8	R\$ 1.292,75	R\$ 1.486,70	R\$ 1.709,68	R\$ 1.966,17	R\$ 2.260,28	R\$ 2.485,51	R\$ 1.709,68	R\$ 2.260,28	R\$ 3.880,58	R\$ 4.462,70	R\$ 5.132,06
9	R\$ 1.357,40	R\$ 1.561,01	R\$ 1.795,18	R\$ 2.064,49	R\$ 2.373,29	R\$ 2.609,78	R\$ 1.795,18	R\$ 2.373,29	R\$ 4.074,63	R\$ 4.685,80	R\$ 5.388,66
10	R\$ 1.425,29	R\$ 1.639,08	R\$ 1.884,92	R\$ 2.167,68	R\$ 2.491,95	R\$ 2.740,23	R\$ 1.884,92	R\$ 2.491,95	R\$ 4.278,36	R\$ 4.920,12	R\$ 5.658,08
11	R\$ 1.496,58	R\$ 1.721,02	R\$ 1.979,19	R\$ 2.276,08	R\$ 2.616,56	R\$ 2.877,24	R\$ 1.979,19	R\$ 2.616,56	R\$ 4.492,27	R\$ 5.166,13	R\$ 5.941,01
12	R\$ 1.571,30	R\$ 1.807,07	R\$ 2.078,16	R\$ 2.389,89	R\$ 2.747,40	R\$ 3.021,10	R\$ 2.078,16	R\$ 2.747,40	R\$ 4.716,90	R\$ 5.424,42	R\$ 6.238,07
13	R\$ 1.649,99	R\$ 1.897,44	R\$ 2.182,06	R\$ 2.509,40	R\$ 2.884,76	R\$ 3.172,17	R\$ 2.182,06	R\$ 2.884,76	R\$ 4.952,73	R\$ 5.695,63	R\$ 6.549,95
14	R\$ 1.732,44	R\$ 1.992,33	R\$ 2.291,17	R\$ 2.634,87	R\$ 3.028,99	R\$ 3.330,78	R\$ 2.291,17	R\$ 3.028,99	R\$ 5.200,38	R\$ 5.980,44	R\$ 6.877,46
15	R\$ 1.819,53	R\$ 2.091,94	R\$ 2.405,73	R\$ 2.766,59	R\$ 3.180,42	R\$ 3.497,31	R\$ 2.405,73	R\$ 3.180,42	R\$ 5.460,41	R\$ 6.279,45	R\$ 7.221,33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1482 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Servidores da Autarquia Municipal de Saúde Regime Celetistas

GABS 1 ACS-ACE	GATS 1	GATS 2	GASS 1	GASS 2	GASS 3
R\$1.550,00	R\$1.198,48	R\$1.270,69	R\$2.414,77	R\$3.139,23	R\$7.244,44



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1482 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2021
DATA: 26.05.2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Cleber Alexandre Torres, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº. 006/2006, de 24.10.2006, alterada pela Resolução nº. 001/20013 de 01.03.2013 001/2017 de 11/04/2017 e 001/2018 de 05/04/2018

RESOLVE:

Art. 1º. – Reajusta a tabela de vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal em 4% (quatro por cento), conforme Lei Municipal nº 2023 de 26/05/2021, passando a vigorar com os seguintes valores:

Anexo IV Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Nível	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F
QG-02	R\$ 3.638,98	R\$ 4.002,88	R\$ 4.403,16	R\$ 4.843,47	R\$ 5.327,83	R\$ 5.860,61
QG-03	R\$ 3.322,01	R\$ 3.654,21	R\$ 4.019,61	R\$ 4.421,57	R\$ 4.863,74	R\$ 5.350,10
QG-04	R\$ 2.142,20	R\$ 2.356,42	R\$ 2.592,05	R\$ 2.851,25	R\$ 3.136,37	R\$ 3.450,00
QG-05	R\$ 1.789,64	R\$ 1.968,60	R\$ 2.165,46	R\$ 2.382,00	R\$ 2.620,20	R\$ 2.882,21
QG-06	R\$ 1.093,76	R\$ 1.203,13	R\$ 1.323,44	R\$ 1.455,78	R\$ 1.601,37	R\$ 1.761,51

Anexo V Funções Gratificadas

Símbolo	Descrição	Valor
FG-01	Tesouraria/Secretaria/Recursos Humanos	880,47

Parágrafo Único: Caso o valor da Tabela Anexo IV seja inferior ao salário mínimo nacional, este prevalecerá.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Ato em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, vinte seis dias do mês de maio de 2021.

CLEBER ALEXANDRE TORRES
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 1583/2014 E 1584/2014, e

Considerando a reunião extraordinária de 26 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Termo de Adesão do repasse financeiro no valor de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição e ampliação dos benefícios eventuais no Município de Cambira, CEAS-PR, Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

Art.2º- Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 2020 CEAS-PR.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 26 de maio de 2021.

Cíntia Marcelino Pereira

Presidente do CMAS





RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 1583/2014 E 1584/2014, e

Considerando a reunião extraordinária de 26 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente a junho/2020 dezembro/2020.

Art.2º- Aprovar o saldo em conta do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente a junho/2020 dezembro/2020.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 26 de maio de 2021

Cíntia Marcelino Pereira
Presidente do CMAS